



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2023/PMJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/PMJ

1 – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao Setor de Habitação Social e Regularidade Fundiária e à Comissão de REURB para os procedimentos de Regularização Fundiária no Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.310/2019 e Decreto Municipal nº 6.572/2022, bem como com a capacitação dos servidores municipais.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Inicialmente é de se destacar que a empresa DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB possui notória especialização em relação ao objeto do presente contrato, tratando-se de assessoria extremamente técnica, prestando atualmente serviço de assessoria a 13 (treze) Municípios e também cursos para diversas Prefeituras do Estado por meio do IGAM e da EGEM, ambos, referências estaduais em capacitação de servidores públicos.

A empresa em questão possui expertise na prestação de assessoria aos órgãos públicos municipais, sendo que atua como coordenadora e executora do processo de Reurb do Município, além de zelar em referido procedimento pelos princípios norteadores da administração pública e em especial pela segurança jurídica.

Além da coordenação e execução do procedimento de Reurb do Município a empresa presta treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que também incidirá após o início do contrato aos servidores municipais, com carga horária de 4h (quatro horas), em data e hora a ser ajustada com o executivo municipal, a fim de capacitar referidos servidores para a prática dos atos necessários ao andamento da Reurb.

É de conhecimento desta municipalidade o trabalho prestado por esta empresa ao passo que durante a vigência do atual contrato foi finalizado o processo de Reurb da Vila Cordazzo e entregues as matrículas aos municípios.

Ademais, também é de conhecimento da municipalidade a atuação da empresa em toda a região e no Estado de Santa Catarina, desempenhando com zelo, segurança jurídica e eficiência os procedimentos de Reurb em conjunto com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Neste sentido, considerando o desempenho da empresa não apenas neste Município, mas em todo o Estado de Santa Catarina mediante capacitações e prestação de serviços de assessoria, justifica-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, pelos motivos doravante expostos.

O artigo 13 da Lei nº 8.666/93 acima citado assim dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

II- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, verifica-se que a empresa DRDM ASSESSORIA atinge todos os requisitos da contratação por inexigibilidade, pois possui notória especialização, presta serviço técnico profissional e especializado e também treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A notória especialização se atinge pelo fato de que a empresa desempenha atividades a nível estadual desde o ano de 2021, prestando capacitações tanto através do IGAM como também da EGEM, os dois maiores institutos de capacitação e assessoria à administração pública em geral no Estado, conforme atestados de capacidade técnica em anexo.

A empresa destaca-se no Estado de Santa Catarina através de suas capacitações e de forma especial nas regiões da AMPLASC e da AMMOC na prestação da assessoria técnica especializada, com diversos registros de Reurb já realizados conforme atestados de capacidade técnica em anexo e também outros diversos contratos em andamento.

Também seu sócio-proprietário Diógenes Menegaz é reconhecidamente referência estadual em Reurb, com trabalhos publicados a nível nacional e dissertação de mestrado sobre Políticas Públicas De Regularização Fundiária Urbana e a Efetividade Do Direito Fundamental Social à Moradia.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Importante destacar também, como citado acima, que dentro do objeto prestado pela empresa encontra-se garantir a segurança jurídica dos atos praticados, e também o sócio proprietário da empresa é especialista em direito administrativo municipal, direito público, direito tributário municipal, advocacia pública municipal, direito público com ênfase em gestão pública e direito eleitoral, possuindo também a empresa ampla expertise e conhecimento na área pública.

Portanto, demonstra-se tecnicamente a notória especialização, a prestação de assessoria técnica especializada e também de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dentro do mesmo objeto, preenchendo assim todos os requisitos dos artigos 25 e 13 da Lei 8.666/93.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 25, inciso II.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

DRDM Assessoria Especializada em Reurb Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.699.594/0001-95, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 60 – 1º Andar, Sala 03 – Centro, no município de Capinzal – SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato oriundo desse processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2175 – Regularização Fundiária

249 - 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

8 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato oriundo da presente inexigibilidade de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora INGRID VANESSA STOCK, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Joaçaba (SC), em 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
DIOCLÉSIO RAGNI NI - PREFEITO